
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.969, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 175.230.760,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 175.230.760,78 (Cento e Setenta e Cinco Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	02500000001	444042	1.322.827,34
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	1.051.132,26
071011751214897644 - SEDOP	02500000001	449035	39.786,72
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	449051	875.021,14
161011233112978311 - SEDUC	01540000043	339046	40.612.257,00
161011233112978311 - SEDUC	01541000073	339046	114.552.884,00
161011233112978312 - SEDUC	01541000073	339049	6.076.396,00
211010618115028264 - SEGUP	02500000001	449052	3.000.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319091	4.300.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319113	700.000,00
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	02500000001	319011	260.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	339039	800.000,00
481011236315018822 - SECTET	01700000006	339036	503.506,23
481011236315018822 - SECTET	01700000006	339046	115.000,00
481011236315018822 - SECTET	01700000006	339047	114.604,84
481011236315018822 - SECTET	01700000006	339049	115.000,00
481011957114908701 - SECTET	01700000006	335041	183.000,00
592011433112978311 - IMETROPARÁ	02500000001	339046	43.174,25
592011433112978312 - IMETROPARÁ	02500000001	339049	3.571,00
871010824415058860 - FEAS	02500000001	449052	562.600,00
TOTAL			175.230.760,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	017000000006	449052	1.031.111,07
151011339115037591 - SECULT	025000000001	449051	7.083.091,57
161011212215097607 - SEDUC	01500100102	449052	875.021,14
161011233112978311 - SEDUC	01540107043	339046	40.612.257,00
161011233112978311 - SEDUC	01541107073	339046	114.552.884,00
161011233112978312 - SEDUC	01541107073	339049	6.076.396,00
251022884600009068 - Enc. PGE	015000000001	319091	5.000.000,00
TOTAL			175.230.760,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.343, de 29/03/2023.

DOE Nº 35.387, 04/05/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.